CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N°.4199
QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA N° 416/2026
CANCELA EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução n° 031/02, considerando o disposto no art. 36, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964; RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar os empenhos inscritos em restos a pagar do exercício de 2025, conforme relação abaixo:

ANO	FICHA	CREDOR	Nº EMPENHO	VALOR NÃO PROCESSADO (R$)
2025	9079	GRAVURA ENCADERNAÇÕES E PAPELARIA LTDA	735	20,70
2025	8905	AM&C DISTRIBUIDORA LTDA	699	67,50
2025	8905	AM&C DISTRIBUIDORA LTDA	700	2.412,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A CANCELAR				2.500,20
TOTAL A DEVOLVER À PREFEITURA M. DE UBERLÂNDIA				2.500,20

Art. 2º - Determinar que os recursos atinentes aos empenhos cancelados pela presente Portaria sejam devolvidos ao Poder Executivo.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 17 de novembro de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

PORTARIA N° 417/2026
INSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, NA FORMA QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 103 e 106 do Regimento Interno, tendo em vista o Requerimento n° 20781/2026, devidamente despachado e publicado na forma regimental, e ainda, considerando a ausência de indicação no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os vereadores integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito decorrente do Requerimento n° 20781/2026, publicado no Jornal "O Legislativo" n° 4189, edição do dia 04 de novembro de 2026, na forma seguinte:

I- Professor Conrado Augusto;
II- Thais Andrade;
III- Neemias Miquéias;
IV- Pezão do Esporte;
V- Janaina Guimarães.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito tem por finalidade apurar suposto desvio de 6,5 milhões no âmbito do Programa Tratamento Fora de Domicílio (TFD), tendo como fato específico a conduta de agentes públicos e entidades mencionadas na Tomada de Contas Especial nº 001/2025/SMS e na Portaria SMS nº 53/2025.

Art. 3º Fica estipulado inicialmente o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de novembro de 2026.

Rosenvaldo Correia de Mendonça - Zezinho Mendonça
Presidente

PORTARIA N° 418/2026
INSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, NA FORMA QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 103 e 106 do Regimento Interno, tendo em vista o Requerimento n° 21146/2026, devidamente despachado e publicado na forma regimental, e ainda, considerando a ausência de indicação no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os vereadores integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito decorrente do Requerimento n° 21146/2026, publicado no Jornal "O Legislativo" n° 4189, edição do dia 04 de novembro de 2026, na forma seguinte:

I- Professor Conrado Augusto;
II- Antônio Augusto Queijinho;
III- Ivan Nunes;
IV- Jair Ferraz;
V- Gláucia da Saúde.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito tem por finalidade apurar legalidade da anulação da Chamada Pública nº 02/2023-SMS e dos atos administrativos dela decorrentes, incluindo a contratação emergencial subsequente, a Chamada Pública nº 001/2024/SMS e atos de execução do contrato de gestão firmado com a SPDF para gestão operacional do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro.

Art. 3º Fica estipulado inicialmente o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de novembro de 2026.

Rosenvaldo Correia de Mendonça - Zezinho Mendonça
Presidente

PORTARIA 419/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 19 de novembro de 2026, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Antônio Augusto Gonçalves Goulart (Queijinho):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
João Paulo Gonçalves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 17 de novembro de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

ESCOLA DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA
escola@camarauberlandia.mg.gov.br
INFORMAÇÕES 3239-1220

PORTARIA 420/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 19 de novembro de 2026, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Lia Eunice Valechi da Silva (Delegada Lia Valechi):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Emilly Alicie Machado Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 17 de novembro de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA Nº 421/2026
CONCEDE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando que a servidora abaixo relacionada, cumpriu as exigências contidas nos arts. 3º ao 10 da Portaria 475 de 22.05.2020; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 16 de novembro de 2026; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva abaixo relacionada, Progressão Por Capacitação Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Midian de Souza Silva	Contabilista	F	16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Portaria nº 475 de 22.05.2020, a partir da data do protocolo do requerimento.

Câmara Municipal, 17 de novembro de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA Nº 422/2026
CONCEDE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando que o servidor abaixo relacionado, cumpriu as exigências contidas nos arts. 3º ao 10 da Portaria 475 de 22.05.2020; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 16 de novembro de 2026; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo abaixo relacionado, Progressão Por Capacitação Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Márcio Abadio Ramos	Contabilista	F	05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Portaria nº 475 de 22.05.2020, a partir da data do protocolo do requerimento.

Câmara Municipal, 17 de novembro de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente





EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 4199, QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG
Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);
Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.
Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.
Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br